



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 1.279/88.

"REAJUSTA VALORES DOS CARGOS A QUE SE REFEREM OS ANEXOS INTEGRANTES DAS LEIS Nºs. 1.003/83, 1.004/83 E 1.227/86, DOS INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Reajustar os Valores dos Anexos II, a que se refere o Artigo 41º da Lei nº 1.003/83, Anexo II, a que se refere o Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº 1.004/83 e da Lei nº 1.227/86, da seguinte Forma:

I - O Anexo II a que se refere o Artigo 41º da Lei nº 1.003/83:

A)- Assistente de Planejamento e Orçamento, referência CC-1 de CZ\$ 12.012,00 (doze mil e doze cruzados), para CZ\$ 15.615,60 (quinze mil seiscentos e quinze cruzados e sessenta centavos).

B)- Assessor Jurídico, referência CC-1 de CZ\$ 12.012,00 (doze mil e doze cruzados), para CZ\$ 15.615,60 (quinze mil seiscentos e quinze cruzados, e sessenta centavos).

C)- Chefes de Departamento, referência CC-1 de CZ\$ 12.012,00 (doze mil e doze cruzados), para CZ\$ 15.615,60 (quinze mil seiscentos e quinze cruzados e sessenta centavos).

D)- Chefes de Divisões, referência CC-2 de CZ\$ 8.442,72 (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzados e setenta e dois centavos), para CZ\$ 10.975,54 (dez mil, novecentos e setenta e cinco cruzados e cinquenta e quatro centavos).

E)- Secretário do Prefeito, referência CC-1 de CZ\$ 12.012,00 (Doze mil e doze cruzados), para CZ\$ 15.615,60 (quinze mil, seiscentos e quinze cruzados e sessenta centavos).

F)- Diretores Escolares, referência CC-3 de CZ\$ 8.000,00 (oito mil cruzados), para CZ\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos cruzados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei de Nº 1.279/88.

G)-Supervisores Escolares, referência CC-3 de CZ\$ 8.000,00(oito mil cruzados), para CZ\$ 10.400,00(dez mil e quatrocentos cruzados).

H)- Encarregados de Serviços, referência CC-4 de CZ\$.... 4.000,00(quatro mil cruzados), para CZ\$ 6.000,00(seis mil cruzados).

1.11)- A Lei nº 1.227/86- Alíneas A a G do Artigo 30º e os Anexos I e II a que se refere o Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº 1.004/83:

A)- Professores Pré-Escolar, Nível IV- Padrão A de CZ\$.. 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzados), para CZ\$ 6.750,00(seis - mil, setecentos e cinquenta cruzados).

B)- Professores de 1º Grau, referência A- Nível IV de CZ\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzados), para CZ\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta cruzados).

C)- Coordenadores de Turno, Nível IV- Padrão A de CZ\$... 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzados), para CZ\$ 6.750,00(seis mil setecentos e cinquenta cruzados).

D)- Chefes de Secretarias Escolar, referência Nível IV- Padrão A de CZ\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzados), para CZ\$ 6.750,00(seis mil setecentos e cinquenta cruzados).

E)- Secretários Escolar, referência Nível IV Padrão A - de CZ\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzados), para CZ\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta cruzados).

2)- Anexos I e II- Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei nº 1.004/83:

A)- Auxiliar de Almoxarifado, referência Nível III- Padrão A de CZ\$ 4.000,00(quatro mil cruzados), para CZ\$ 6.000,00(seis mil cruzados).

B)- Distribuidor de Merenda Escolar, referência Nível - III- Padrão A de CZ\$ 4.000,00(quatro mil cruzados), para CZ\$ 6.000,00 (seis mil cruzados).

C)- Auxiliares de Biblioteca, referência Nível IV- Padrão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.279/88.

A de CZ\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzados), para CZ\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta cruzados).

D)- Atendentes de Ambulatórios, referência Nível IV- Padrão A de CZ\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos Cruzados), para CZ\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta cruzados).

E)- Maestro da Banda, referência Nível IV- Padrão A de CZ\$.. 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzados), para CZ\$ 6.750,00(seis mil setecentos e cinquenta cruzados).

F)- Auxiliares de Secretaria Escolar, referência Nível IV- Padrão A CZ\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzados), para CZ\$ 6.750,00(seis mil setecentos e cinquenta cruzados).

G)- Auxiliares Administrativos, referência Nível V- Padrão A de CZ\$ 6.000,00(seis mil cruzados), para CZ\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos cruzados).

H)- Agentes Fiscais, referência Nível V- Padrão A de CZ\$ 6.000,00(seis mil cruzados) para CZ\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos cruzados);

I)- Tesoureiro, referência Nível VI- Padrão A de CZ\$ 10.296,00 (dez mil,duzentos e noventa e seis cruzados), para CZ\$ 13.384,80 (Treze mil,trezentos e oitenta e quatro cruzados e oitenta centavos).

J)- Técnico de Contabilidade, referência Nível VI- Padrão A de CZ\$ 10.296,00(dez mil duzentos e noventa e seis cruzados), para ' CZ\$ 13.384,80(treze mil trezentos e oitenta e quatro cruzados e oitenta centavos).

L)- Fiscais de Rendas, referência Nível VI- Padrão A de CZ\$.. 10.296,00(dez mil duzentos e noventa e seis cruzados), para CZ\$ 13.384,80(treze mil,trezentos e oitenta e quatro cruzados e oitenta Centavos).

M)- Topógrafo, referência VI- Padrão A de CZ\$ 10.296,00(dez mil,duzentos e noventa e seis cruzados), para CZ\$ 13.384,80(treze mil,trezentos e oitenta e quatro cruzados e oitenta centavos).

N)- Técnicos Agrícolas, referência Nível VI- Padrão A de CZ\$ 10.296,00(dez mil duzentos e noventa e seis cruzados) para CZ\$ 13.384,80(treze mil trezentos e oitenta e quatro cruzados e oitenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei de nº 1.279/88.

centavos).

O)- Contador, referência Nível VII- Padrão A de CZ\$ 11.296,00 (onze mil duzentos e noventa e seis cruzados), para CZ\$ 14.684,80 (quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro cruzados e oitenta centavos).

P)- Assistente Social- Referência Nível VII- Padrão A de CZ\$ 11.296,00 (onze mil duzentos e noventa e seis cruzados), para CZ\$ 14.684,80 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzados e oitenta centavos).

Parágrafo Único- V E T A D O

Artigo 2º - Os valores dos demais Padroões, a que se refere o item II, inciso I- Alíneas A e E e Inciso II- Alíneas A e P. Serão reajustadas na mesma proporção estabelecidas à época da publicação das Leis que os estabeleceram.

Artigo 3º - Os reajustes dos Aposentados da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, ficam assim estabelecidos :-

A)- Fiscal Distrital de Cz\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados), para CZ\$ 6.000,00 (seis mil cruzados).

B)- Professor de CZ\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Cruzados), para CZ\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta cruzados).

C)- Fiscal da Sede de Cz\$ 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis cruzados), para CZ\$ 13.384,80 (treze mil, trezentos e oitenta e quatro cruzados e oitenta centavos).

D)- Tesoureiro de CZ\$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis cruzados), para CZ\$ 13.384,80 (treze mil trezentos e oitenta e quatro cruzados e oitenta centavos).

E)- Protocolista de CZ\$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta cruzados), para CZ\$ 11.010,00 (onze mil e dez cruzados).

Artigo 4º - Os proventos dos Pensionistas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, ficam reajustados de CZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados), para CZ\$ 6.000,00 (seis mil cruzados).

Artigo 5º- A Gratificação dos Músicos pass de CZ\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei de nº 1.279/88.

(seiscentos cruzados), para CZ\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzados),

Artigo 6º- As despesas para fazer face à presente Lei, correrão à conta do Orçamento Vigente.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a partir de 1º de janeiro de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 02
de Fevereiro de 1988.


JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 02 de fevereiro de 1988.


ELCIO PEREIRA
CH. Departº. Adm.